

Lei nº. 358/1980

em 04 de março de 1.980.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS – CELG, A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA VILA MARIA, NESTA CIDADE”

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Centrais Elétricas de Goiás – CELG, todo acervo de construção e equipamentos da rede de iluminação pública da Vila Maria, desta cidade e de propriedade do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 1980.

CÍCERO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal